

	DETERMINAÇÃO DAS DIMENSÕES E DO NÚMERO DE FOLHAS DO PRODUTO CADERNO	NORMA Nº NIT-SEMEP-016	REV. Nº 00
		PUBLICADO EM DEZ/2023	PÁGINA 1/6

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
 - 2 Campo de aplicação
 - 3 Responsabilidade
 - 4 Documentos de referência
 - 5 Documentos complementares
 - 6 Siglas
 - 7 Termos e definições
 - 8 Instrumentos e materiais
 - 9 Procedimentos
 - 10 Considerações gerais
 - 11 Histórico da revisão e quadro de aprovação
- ANEXO A - Determinação das dimensões do caderno tipo costurado (brochura) e determinação das dimensões do caderno espiralado**

1 OBJETIVO

Esta Norma estabelece os procedimentos para a determinação das dimensões e do número de folhas do produto pré-medido ou pré-embalado (caderno), a serem adotados durante a realização do exame de determinação do seu conteúdo efetivo.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma se aplica à Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro (RBMLQ-I)

3 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela elaboração, revisão, aprovação e cancelamento desta norma é da Semep.

4 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Portaria Inmetro n.º 294/2021	Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.
Portaria Inmetro n.º 248/2008	Aprovar o anexo Regulamento Técnico Metrológico que estabelece os critérios para verificação do conteúdo líquido de produtos pré-medidos com conteúdo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume

	NIT-SEMEP-016	REV. 00	PÁGINA 2/6
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------	--------------------	-----------------------

5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NIT-Semep-003	Determinação do conteúdo efetivo de produtos pré-medidos comercializados em número de unidades e conteúdo nominal igual
NIT-Semep-004	Exame de determinação do conteúdo efetivo de produtos pré-medidos ou pré-embalados com conteúdo nominal igual comercializados em unidades de comprimento
FOR-Dimel-289	Laudo de exame quantitativo de produtos pré-medidos ou pré-embalados comercializados em unidades de comprimento
FOR-Dimel-338	Laudo de exame quantitativo de produtos pré-medidos comercializados em número de unidades

6 SIGLAS

As siglas das UP/UO do Inmetro podem ser acessadas em: <http://www.inmetro.gov.br/inmetro/pdf/regimento-interno.pdf>.

RBMLQ-I	Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro
LTP	Largura total da primeira folha
LTC	Largura total da folha central
Q _n	Conteúdo nominal
L	Largura
C	Comprimento

7 TERMOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições:

7.1 Produto pré-medido ou pré-embalado

É todo produto embalado e/ou medido sem a presença do consumidor e, em condições de comercialização. (Portaria Inmetro n° 248/2008).

7.2 Produto pré-medido ou pré-embalado de conteúdo nominal igual

É todo produto embalado e/ou medido sem a presença do consumidor, com conteúdo nominal igual e predeterminado na embalagem durante o processo de fabricação. (Portaria Inmetro n° 248/2008).

7.3 Conteúdo efetivo

É a quantidade de produto realmente contida no produto pré-medido ou pré-embalado. (Portaria Inmetro n.º 248/2008).

7.4 Conteúdo nominal (Q_n)

É a quantidade líquida indicada na embalagem do produto. (Portaria Inmetro n.º 248/2008).

	NIT-SEMEP-016	REV. 00	PÁGINA 3/6
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------	--------------------	-----------------------

7.5 Caderno costurado (caderno brochura)

Tipo de caderno constituído de folhas de papel, colocadas umas sobre as outras, dobradas ao meio e costuradas ou grampeadas ao centro, com capa e contracapa.

7.6 Caderno espiralado

Tipo de caderno constituído de folhas de papel, colocadas umas sobre as outras em torno de uma espiral, com capa e contracapa.

7.7 Folha

Cada uma das unidades materiais de que se compõe um caderno, cujas faces são denominadas de páginas.

8 INSTRUMENTOS E MATERIAIS

8.1 Instrumentos de medição

Os instrumentos de medição utilizados são:

- a) paquímetro; e
- b) régua de aço com indicação em milímetros.

8.2 Requisitos para os instrumentos

8.2.1 Os instrumentos de medição devem estar calibrados e, quando aplicável, verificados, mantendo-se registros desses procedimentos, e atendendo aos prazos de validade estabelecidos.

8.2.2 A incerteza expandida, com um nível de confiança de 95 %, associada a instrumentos de medição e métodos de exame usados para determinar quantidades não deverá exceder $0,2T$, sendo T a tolerância individual de produtos comercializados em unidade de comprimento com conteúdo nominal igual.

9 PROCEDIMENTOS

9.1 Identificar o produto (ex.: marca, dimensões nominais, número de folhas, etc.), preenchendo o Laudo de Exame apropriado (FOR-Dimel-289 ou FOR-Dimel-338) de acordo com o tipo de exame a ser realizado.

9.2 Identificar individualmente (numerar ou posicionar) os cadernos, checando se todos estão em perfeitas condições para exame.

	NIT-SEMEP-016	REV. 00	PÁGINA 4/6
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------	--------------------	-----------------------

9.3 Determinação das dimensões do caderno costurado (caderno brochura)

9.3.1 Largura

9.3.1.1 Determinar, utilizando uma régua milimetrada, a largura total da primeira folha, que compreende a primeira e a última página (LTP), conforme ilustrado na figura 1 do Anexo A.

9.3.1.2 Determinar, utilizando uma régua milimetrada, a largura total da folha central, que compreende as duas páginas centrais (LTC), conforme ilustrado na Figura 1 do Anexo A.

9.3.1.3 Somar LTP e LTC e dividir o resultado por 4 (quatro), obtendo-se, assim, o valor do conteúdo efetivo referente à largura (L) do caderno.

9.3.2 Comprimento

9.3.2.1 Determinar, utilizando uma régua milimetrada, o valor do conteúdo efetivo referente ao comprimento, medindo-o na primeira página do caderno.

9.3.2.2 Prosseguir o exame de acordo com o estabelecido na norma NIT-Semep-004.

9.4 Determinação das dimensões do caderno espiralado

9.4.1 Determinar os conteúdos efetivos referentes à largura e ao comprimento das folhas do caderno, realizando a medição na primeira folha com uma régua milimetrada. A medição do conteúdo efetivo referente à largura deve ser realizada de uma extremidade a outra da folha, conforme ilustrado na Figura 2 do Anexo A.

9.4.2 Prosseguir o exame de acordo com o estabelecido na Norma NIT-Semep-004.

9.5 Determinação do número de folhas (cadernos costurado e espiralado)

9.5.1 Realizar a contagem do número de folhas manualmente, obtendo-se o conteúdo efetivo referente ao número de folhas.

9.5.1.1 Considera-se como número de folhas, as folhas úteis (com frente e verso pautadas, quadriculadas ou em branco), disponíveis para escrita.

9.5.1.2 Para cadernos com várias matérias, não devem ser computadas as folhas de índice e as folhas divisórias.

9.5.1.3 Envelopes plásticos, cartelas com adesivos ou outros encartes que estejam contidos nos cadernos não devem ser computados.

9.5.2 Prosseguir o exame de acordo com o estabelecido na norma NIT-Semep-003.

	NIT-SEMEP-016	REV. 00	PÁGINA 5/6
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------	--------------------	-----------------------

10 CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 Esta norma não se aplica às agendas e livros de caligrafia, uma vez que nesses produtos não é necessária a indicação quantitativa do número de folhas e das dimensões.

10.2 Os valores encontrados para os conteúdos efetivos referentes à largura e ao comprimento devem ser expressos em centímetro com uma casa decimal.

10.3 Os resultados encontrados devem ser anotados nos campos próprios dos formulários FOR-Dimel-289 e FOR-Dimel-338.

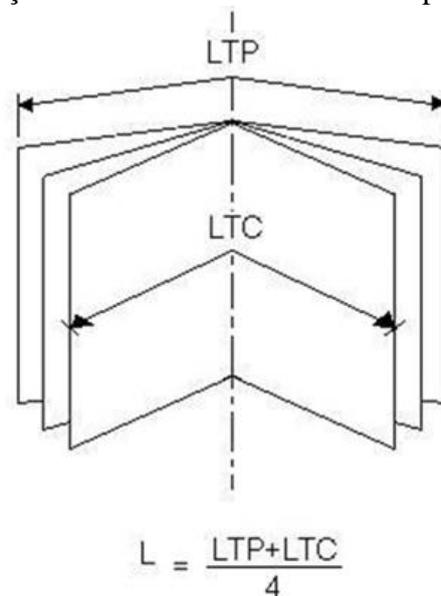
11 HISTÓRICO DA REVISÃO E QUADRO DE APROVAÇÃO

Revisão	Data	Itens Revisados
00	Dez/2023	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Emissão inicial; e ▪ Esta Norma cancela e substitui a NIT-Disme-012, rev00.

Quadro de Aprovação		
	Nome	Atribuição
Elaborado por:	Patricia Sampaio de Castro	Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade
Verificado por:	Mauricio Santos Condessa	Pesquisadora-Tecnologista em Metrologia e Qualidade
Aprovado por:	Fabiana Motta Kawasse	Chefe do Semep

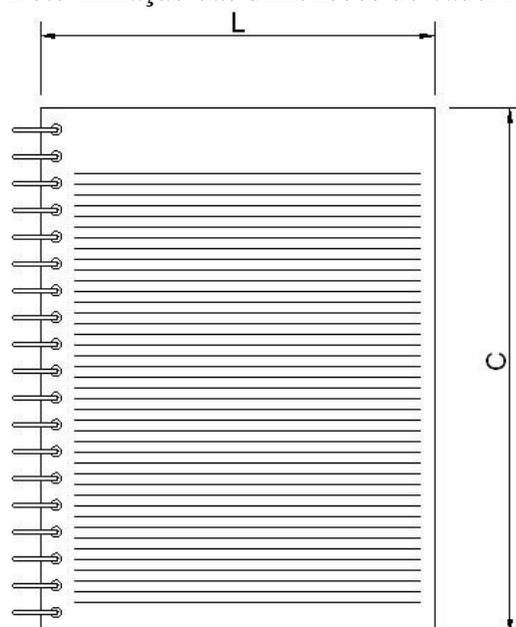
ANEXO A – DETERMINAÇÃO DAS DIMENSÕES DO CADERNO TIPO COSTURADO (BROCHURA) E DETERMINAÇÃO DAS DIMENSÕES DO CADERNO ESPIRALADO

Figura 1 - Determinação das dimensões do caderno tipo costurado (brochura)



Fonte: Dimel/Disme

Figura 2 - Determinação das dimensões do caderno espiralado



Fonte: Dimel/Disme